

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, nº 86, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 310.794.316-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa **MIGUEL ÂNGELO ALTOMARE DE JESUS ME**, estabelecida na Rua Correa de Lacerda, nº 21 – Centro – Bom Jardim de Minas – MG – CEP.: 37.310-000, CNPJ nº 22.462.857/0001-66, neste ato representada pelo Sr.(a) Miguel Ângelo Altomare de Jesus, portador da carteira de identidade RG nº M4293164, inscrito no CPF sob o nº 524.617.426-34, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO**: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 018/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

**1.1-** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Andrelândia: *(conforme propostas e ata de julgamento)*

Nº Item	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	BENASSI	Abóbora madura - Abóbora madura	KG	75,0000	R\$ 1,95	R\$ 146,25
0003	PACHÁ	AÇAFRÃO DA TERRA - Cúrcuma moída, fubá de milho e suspensão oleosa de urucum. Pct de 500g	PCT	8,0000	R\$ 5,99	R\$ 47,92
0004	PACHÁ	ACHOCOLATADO EM PÓ - Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Contém traços de leite. Lata de 400 gr. Similar ao Nescau.	LT	10,0000	R\$ 4,48	R\$ 44,80
0006	MARATA	ADOÇANTE LÍQUIDO - Líquido c/ sacarina e ciclamato sódico. Embal. c/200ml	FR	75,0000	R\$ 5,85	R\$ 438,75
0009	ROJOSI	ALHO - Com bulbo firme livre de mofo ou danos graves	KG	90,0000	R\$ 11,25	R\$ 1.012,50
0017	BENASSI	Banana Prata Graúda - O produto deverá estar com bom aspecto e aroma característico, a casca não deve estar bem amarelada, apresentando pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média.	KG	250,0000	R\$ 2,55	R\$ 637,50
0019	BENASSI	BATATA INGLESA - Extra, livre de: podridão, broto, dano profundo ou esverdeados com área maior que 5%.	KG	600,0000	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
0026	CAMINHO DA ROÇA	CAFÉ TORRADO - Torrado, moído, categoria superior, tipo predominante arábica, bebida dura, torração média, com selo de pureza e qualidade ABIC, pct de 500g.	PCT	1.500,0000	R\$ 9,15	R\$ 13.725,00
0032	PIF PAF	CARNE SUÍNA - LOMBO - Lombo resfriado até 10°C ou congelado a -18°C, limpa e sem gordura aparente. A	KG	150,0000	R\$ 13,45	R\$ 2.017,50

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



		embalagem deve ser em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, com peso líquido máximo de 2 kg por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, peso e data de validade. Registro no SIF.				
0033	PIF PAF	CARNE SUÍNA - PERNIL - Pernil resfriado até 10°C ou congelado a -18°C, limpa e sem gordura aparente, cortado em bifês. A embalagem deve ser em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, com peso líquido máximo de 2 kg por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, peso e data de validade. Registro no SIF.	KG	150,0000	R\$ 13,45	R\$ 2.017,50
0037	REAL	CHÁ DE ERVAS - Chá de ervas caixa com 10 saquinhos exceto chá mate, chá preto, boldo e carqueja	CX	450,0000	R\$ 2,99	R\$ 1.345,50
0038	BENASSI	Chuchu - Aparência fresca e são, ótima qualidade, compacto, firme e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	300,0000	R\$ 2,30	R\$ 690,00
0045	ISOUSORCE SOYA	DIETA ENTERAL LÍQUIDA - Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica de 1,2 kcal/ml, proteínas 14% (100% proteína isolada de soja), carboidratos 56% (100% maltodextrina), gorduras 30% (47% TCM, 44% óleo de canola, 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos, 4% lecitina de soja. osmolalidade 360mosm/kg de água. Embalagem de 1 litro. Similar a Isosource Soya ou Nutri Enteral Soya.	L	100,0000	R\$ 27,15	R\$ 2.715,00
0046	FRESUBIN ENERGY	DIETA ENTERAL LÍQUIDA HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA - Água deionizada, maltodextrina, caseinato de sódio, triglicídeos de cadeia média, óleo de canola, caseinato de cálcio, proteína isolada de soja, citrato de potássio, fosfato tricálcico, bitartrato de colina, citrato de sódio, cloreto de potássio, óxido de magnésio, vitamina C, vitamina E, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, vitamina A, vitamina K, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina B2, vitamina B1, selenito de sódio, ácido fólico, vitamina B12, acetato crômico, molibdato de sódio, antiespumante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante leticina de soja, aromatizante, corante natural urucum, espessante carragena. Similar a Fresubin energy fiber, Novasource senior ou Nutrison Protein multi fiber. Embalagem de 1 litro.	L	100,0000	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
0048	PACHÁ	ERVILHA SECA - Ervilha verde partida. Tipo 1. Pacote de 500g	PCT	30,0000	R\$ 5,80	R\$ 174,00
0052	PACHÁ	FARINHA DE ROSCA - De rosca, de 1 kg	KG	12,0000	R\$ 3,00	R\$ 36,00
0056	NITA	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - Com amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, de 250g	UN	35,0000	R\$ 8,30	R\$ 290,50

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0057	LACARFISH	FILÉ DE MERLUZA CONGELADO - Filé de merluza congelado a -18°C, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) embalados em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, com peso líquido máximo de 2 kg por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, peso e data de validade.	KG	150,0000	R\$ 20,80	R\$ 3.120,00
0061	SOL	GELATINA DIET - Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, vitamina D, selenito de sódio (selênio), regulador de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica e corantes vermelho Bordeaux S e amarelo crepúsculo. Sabores variados. Embalagem de 12 gramas.	UN	120,0000	R\$ 1,58	R\$ 189,60
0063	BENASSI	INHAME - Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	KG	135,0000	R\$ 3,20	R\$ 432,00
0069	PACHA	LENTILHA - Classe graúda, tipo 1. Pacote de 500g	PCT	30,0000	R\$ 8,20	R\$ 246,00
0070	BENASSI	LIMÃO - HAITI	KG	30,0000	R\$ 2,90	R\$ 87,00
0072	PIF PAF	LINGUIÇA TOSCANA - Carne suína, gordura suína, água, sal, açúcar, especiarias, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), fibra de colágeno, antioxidante: ácido ascórbico (INS 300), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451), corantes naturais: carmim de cochonilha (INS 120) e Caramelo IV (INS 150d) e conservantes: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Não contém glúten. Pacote de 800 g.	PCT	30,0000	R\$ 11,15	R\$ 334,50
0073	PACHA	LOURO EM FOLHAS - Em folhas, pct 7g	PCT	90,0000	R\$ 4,49	R\$ 404,10
0079	SUAVITY	MAIONESE - Tradicional, 0% de gordura Trans, de 500g.	UN	90,0000	R\$ 3,83	R\$ 344,70
0080	BENASSI	MAMAO PAPAYA -	KG	150,0000	R\$ 4,50	R\$ 675,00
0082	RIO DO PEIXE	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. - De primeira qualidade com sal. Registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA. Embalagem de 200gr.	UN	50,0000	R\$ 5,95	R\$ 297,50
0089	BENASSI	MORANGA - cabotiá, japonesa	KG	75,0000	R\$ 1,99	R\$ 149,25
0091	KITANO	ORÉGANO - Desidratado pct 1 kg	PCT	10,0000	R\$ 15,99	R\$ 159,90
0092	MANTIQUEIRA	OVOS - De galinha, classe A, sem rachaduras ou sujidades exacerbadas, de granja.	DZ	150,0000	R\$ 4,10	R\$ 615,00
0095	GARDINGO	QUEIJO MUSSARELA. - Tipo: mussarela, sabor suave, ingr.: leite, fermento lácteo, coalho e levemente salgado.	KG	45,0000	R\$ 22,00	R\$ 990,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



		Resfriado até 10°C. A embalagem deve ser em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deve ser identificada com o nome do produto, peso e data de validade. Registro no SIF.				
0096	RIO DO PEIXE	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50GR	PCT	75,0000	R\$ 2,30	R\$ 172,50
0097	BENASSI	Quiabo - Quiabo	KG	75,0000	R\$ 5,60	R\$ 420,00
0105	NUTRIDRIN K MAX	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO SEM SABOR - Ingredientes: maltodextrina, caseinato de cálcio, sacarose, óleo de palma, canola, coco, girassol, dextrose, fosfato de potássio, cloreto de sódio, citratos de sódio e potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, mistura de carotenóides, bitartarato de colina, óxido de magnésio, vitaminas C, K, B1, E, A, B6, B2, D, B12, sulfato de manganês, niacina, sulfato de cobre, pantotenato de cálcio, fluoreto de sódio, cloreto de cromo, ácido fólico, molibdato de sódio, iodato de potássio, selenito de sódio, biotina, lecitina de soja e aromatizantes. NÃO CONTÉM GLUTEN. Lata 350g. Similar Nutridrink max sem sabor	LT	10,0000	R\$ 73,50	R\$ 735,00
0106	NUTREN	SUSTAGEM OU NUTREN - Pó para o preparo de bebida enriquecido com vitaminas e minerais. Sabores variados. Lata de 400gr.	LT	30,0000	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
0107	BENASSI	Tomate Graúdo - Tomate santa cruz extra de médio amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões. Cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.	KG	300,0000	R\$ 3,38	R\$ 1.014,00
0109	BENASSI	Uva Passa escura - Uva Passa escura sem caroço	KG	5,0000	R\$ 10,00	R\$ 50,00
0110	BENASSI	Vagem - Vagem comprida - As vagens devem ser firmes, com as pontas verdes e sem machucados.	KG	150,0000	R\$ 5,00	R\$ 750,00

**TOTAL GERAL: R\$ 44.144,77**

**1.2 – O MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1 –** O prazo de vigência do registro de preços será 06 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

**2.3 –** Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

**3.1 -** A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



**3.2** - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, n.º 86, centro.

**3.3.1** - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

**3.3** – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**3.3.1** – **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, **que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros**, dentro de seu período de validade;

**3.3.2** – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

**3.3** – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

**4.1** - O prazo de entrega será de no máximo 05 dias, a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

**4.2** – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

**4.2.1** – A entrega será feita na secretaria que requisitou os materiais cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

**4.2.2** - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

**4.3** - **Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

**4.4** – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**4.5** – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**4.6** – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pela secretaria requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.7** - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



**4.8** - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município

**5.1.3** – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

**5.1.4** – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

### 5.2 – Da Promitente Fornecedora

**5.2.1** – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

**5.2.2** - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**5.2.3** – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**5.2.4** - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**5.2.5** – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**5.2.6** - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**5.2.7** – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

**5.2.8** – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**6.1** – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

## CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

**7.1** – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preços N° 018/2018**.

## CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 018/2018 e a proposta da empresa MIGUEL ÂNGELO ALTOMARE DE JESUS ME.

**8.2** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 21 de março de 2018.

Francisco Carlos Rivelli

Miguel Ângelo Altomare de Jesus ME

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

